

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4562 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

ATUALIZA VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Legislativo nº 006/2012 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2014, calculado e divulgado pelo IBGE,

R E S O L V E

Art. 1º - ATUALIZAR em 6,23 % (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) o valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme Art. 5º do Decreto Legislativo nº 006/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná